

## RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Licitação:** 5000282021

**Edital:** PESG02821

**Critério de Julgamento:** Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente para os exercícios de 2021 e 2022, por um período contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

A Coordenação de Suprimentos recebeu a demanda para elaboração de edital e preparação de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente para os exercícios de 2021 e 2022, por um período contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação dos fornecedores.

2.1. O valor orçado estimado da licitação foi elaborado pela GCOC por meio de cotação de preços obtidos de consulta prévia ao mercado.

2.2. O valor total orçado estimado do certame é de [REDACTED]

3. Por meio do FTDDAFIN21/2021 o Diretor Administrativo-Financeiro autorizou a instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de auditoria externa independente para os exercícios de 2021 e 2022, por um período contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

3.1. Vale ressaltar que para a referida autorização foi designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeando para a condução dessas contratações: Lucas Magalhães Torres, como coordenador (Pregoeiro), Irlanda Olegário de Lima (GESMS) e Lissandro Gustavo Dilkin (GCOC) como membros da Equipe de Apoio.

4. Em 01/10/2021, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 01/10/2021, foram recebidos vários questionamentos de interessados sendo todos respondidos no portal de licitações. Com intuito de obter maior competitividade no processo, o fim do acolhimento das propostas foi alterado para 27/10/2021.

6. Em 27/10/2021 às 14h00 o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 10 (dez) propostas, conforme resumidas na Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES	OE*	Arrematante	R\$ 85.000,00
2	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	ME*	Classificado	R\$ 90.000,00
3	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	EPP*	Classificado	R\$ 94.990,00
4	HMZ CONSULTORIA DE NEGOCIOS EIRELI	OE*	Classificado	R\$ 114.000,00
5	AUDILINK & CIA. AUDITORES	OE*	Classificado	R\$ 141.800,00
6	BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES S/S	ME*	Classificado	R\$ 167.959,00
7	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S	OE*	Classificado	R\$ 257.550,00
8	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLE	OE*	Classificado	R\$ 258.000,00
9	CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A	OE*	Classificado	R\$ 600.000,00
10	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI -	ME*	Classificado	R\$ 900.000,00

7.1. As propostas apresentadas pelas empresas MAZARS AUDITORES, METROPOLE SOLUÇÕES, AUDIMEC AUDITORES, HMZ CONSULTORIA, AUDILINK E BERKAN AUDITORES foram desclassificadas pelo Pregoeiro por terem sido consideradas inexequíveis, conforme previsto no Edital e Ofício Circular nº1 de 22/10/21 deste processo, que define o seguinte critério de inexequibilidade: “8.17. Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado estimado pela ES GÁS”;

7.2. Diante disso segue na Tabela 2 abaixo a classificação atualizada do certame:

**Tabela 2:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES	OE*	Desclassificação	R\$ 85.000,00
2	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	ME*	Desclassificação	R\$ 90.000,00
3	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	EPP*	Desclassificação	R\$ 94.990,00
4	HMZ CONSULTORIA DE NEGOCIOS EIRELI	OE*	Desclassificação	R\$ 114.000,00
5	AUDILINK & CIA. AUDITORES	OE*	Desclassificação	R\$ 141.800,00
6	BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES S/S	ME*	Desclassificação	R\$ 167.959,00
7	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S	OE*	Arrematante	R\$ 257.550,00
8	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLE	OE*	Classificado	R\$ 258.000,00
9	CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A	OE*	Classificado	R\$ 600.000,00
10	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI -	ME*	Classificado	R\$ 900.000,00

8. Declarada a empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S como Arrematante do Pregão em questão, em atendimento aos itens 8.4 e 9.1 do Edital, em



27/10/2021 foram iniciadas as diligências para verificação de efetividade da proposta, habilitação técnica, habilitação jurídico-fiscal e habilitação econômico-financeira da Licitante, bem como para a negociação de preços.

9. No período entre 27/10/2021 a 16/11/2021 foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação.

9.1. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta negociação com a empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que em resposta ofertou desconto de 0,4%, assim o preço negociado é de R\$ 256.490,00;

9.2. O preço negociado de R\$ 256.490,00 resultou em cerca de [REDACTED] inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de [REDACTED]

10. Em 16/11/2021, o Pregoeiro tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PEG028/2021, julgando classificada com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

10.1. Na mesma data, foi aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso pelos interessados.

10.2. Em 09/12/2021 foi publicada a adjudicação do objeto à RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S informando aos licitantes que a decisão do Pregoeiro está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

11. Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. vencedora do Pregão nº 5000282021, referente à “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente para os exercícios de 2021 e 2022, por um período contratual de 24 (vinte e quatro) meses e, conforme previsão do item 10.8 do Edital PEG028/21, submete essa decisão para homologação, neste caso, do Conselho de Administração da Cia.

Vitória, 09 de dezembro de 2021.

Abaixo subscreve-se o Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=28414780000135, CN=LUCAS MAGALHAES TORRES;09766606790 sua localização de assinatura aqui 2021-12-09 20:00:58

Lucas Magalhães Torres  
Pregoeiro